Aos Setores:
Aqui representados por cada um servidor que nos lê, nos seus respectivos setores

À Câmara de Vereadores
À Secretaria de Desenvolvimento
À Secretaria da fazenda
Ao Chefe do Poder Executivo

Valho-me desta oportunidade para cumprimentar a todos e também para fazer uma breve apresentação da nossa empresa! Sou Alex Lemes, Gestor da empresa Dule & Fuhr, atuante no segmento metalmecânico, produzindo e instalando pavilhões, coberturas, quadras esportivas entre outros produtos do mesmo gênero. Temos atualmente uma equipe de 9 pessoas diretas, sendo 5 ligadas ao administrativo e 4 ao setor de produção, ambos totalmente comprometidos com o crescimento e expansão da equipe. Contamos também com uma equipe terceirizada de 12 pessoas que atuam nas instalações externas de nossos pavilhões e derivados e no setor de alvenaria. Nossa empresa está estabelecida atualmente na cidade de Estância Velha, em um espaço de aproximadamente 400m2, e já há algum tempo temos tido dificuldades de espaço físico tendo em vista do crescimento continuo que temos experimentado. Buscando estratégias na solução da referida dificuldade, como locar terrenos e outros imóveis para auxiliar na produção sempre que acontece o aumento demasiado da nossa demanda, visto que neste ultimo ano tivemos grande constância e as demandas sim permanecem altas. Nós da Dule & Fuhr, buscamos no município de Ivoti a expansão que precisamos para atender a demanda atual e o crescimento ao qual estamos empenhados, nos foi oportunizado a compra do lote 2 Quadra 1006, área está, que comporta a nossa necessidade de médio, curto e longo prazo.

Protocolamos o projeto sob o n°2021/9227 junto a prefeitura do município e também já estamos com as autorizações para supressão vegetal aprovado, e de posse das licenças necessárias, gostaríamos de iniciar a execução do projeto com a pretensão de executá-lo em aproximadamente 180 dias após a aprovação e licenças emitidas pelos órgãos competentes, nos oportunizando já no exercício de 2022 a referida expansão das nossas atividades. Pretendemos nesta nova sede a implantação de outras frentes, como; fabricação de vigas pré-moldadas de concreto, galpões de grande porte entre outras ainda no nosso seguimento atual.

Com toda essa demanda, estamos prevendo a contratação de vinte à cinquenta novos empregos a médio e longo prazo, dando sempre preferencia por mão de obra local, ofereceremos treinamento nesta área, para oportunizarmos até mesmo munícipes sem experiencia porem com necessidade do emprego.
Projetamos um faturamento médio mensal de no mínimo meio milhão mês inicial, com a pretensão de ativar nossa outra empresa Domínio Serviços e Logística, sendo que está visa atender a prestação de serviços de montagem e logística junto a Dule & Fuhr, atividades que por algum tempo optamos por terceirizar tendo em vista a falta de espaço para comportar todo o efetivo necessário, entretanto, sendo nos concedido os benefícios abaixo relacionados para vossas apreciações, certamente nos oportunizará a execução dos projetos mencionados e assim qualificarmos cerca de no mínimo mais quinze colaboradores gerando um total de trinta e cinco à sessenta e cinco empregos a médio e longo prazo.

Diante de todas essas colocações manifesto aqui que tudo que iremos investir tanto físico como em esforços será para que venhamos nos consolidar sem intensão e ou pretensão de sair do município.
Nestes termos acima, valho-me dos incentivos previstos nesta lei Municipal 2514/2010, na qual venho requerer aprovação junto aos setores competentes representados por cada um que nos lê, podendo deferi-lo total ou parcial.

Desde já agradeço

Aguardo manifestação para juntada da documentação necessária para darmos andamento.

Estância Velha, 24 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Alex Dutra lemes
CPF 024.896.530-16

Relação dos incentivos indispensáveis para nossa expansão junto ao Município de Ivoti.

I – Isenção do pagamento de taxas de licenças e/ou vistorias previstas em leis municipais;

II – Isenção ou redução do pagamento de Imposto Municipais, pelo prazo de até 10 (dez) anos;

VI – Participação ou pagamento integral das despesas com terraplanagem;

VII – Participação ou pagamento das despesas com transportes de equipamentos, móveis ou maquinários necessários à instalação ou ampliação da empresa;

IX – Participação ou pagamento na execução das obras de infra-estrutura, tais como: instalação de energia elétrica, água, telefone, entre outros;

X – Participação nas despesas de aquisição de equipamentos ou maquinários imprescindíveis ao funcionamento da empresa;

XI – Participação ou pagamento de despesas em eventos ou feiras nacionais em que participem instaladas no Município.